

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202406/0577
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Colmeias e Memória
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 1017,56€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assistente Operacional (Pedreiro/Cantoneiro): Aparelhar pedra em grosso. executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples. executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível baixo de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Colmeias e Memória	1	Rua Alfredo Sousa Brandão, N.º 71	Eira Velha	2420205 COLMEIAS	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@fcolmeiasmemoria.pt ou Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Eira Velha, 2420 -205 Colmeias

Contacto: geral@fcolmeiasmemoria.pt

Data Publicitação: 2024-06-18

Data Limite: 2024-07-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Faz-se público que, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na bolsa do emprego público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação do seguinte posto de trabalho vagos no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Colmeias e Memória e para o ano de 2024, após aprovação de em reunião de assembleia de freguesia de um de março de 2024. Identificação do procedimento concursal: Assistente Operacional (Pedreiro/Cantoneiro); Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: União de Freguesias de Colmeias e Memória Ato administrativo que aprovou o recrutamento: reunião de assembleia de freguesia de um de março de 2024. Vínculos de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Caracterização dos postos de trabalhos: As que constam no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as que constam na caracterização anexa ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024: Assistente Operacional (Pedreiro/Cantoneiro): Aparelhar pedra em grosso. executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples. executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível baixo de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (75). O trabalhador a contratar exercerá a sua função na categoria de Assistente Operacional da carreira geral e pluricategorial de Assistente Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da LTFP. Posicionamento remuneratório: Determinado por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a posição de referência a 5.ª posição remuneratória da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nível 9 (1 017,56) da Tabela Remuneratória Única. Requisitos de admissão gerais: A constituição dos vínculos

de emprego públicos depende da reunião dos requisitos instituídos no artigo 17.º da LTFP, ou seja, [a] nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, [b] 18 anos de idade completos, [c] não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, [d] robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e [e] cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9) Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória em função da idade dos candidatos, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). Locais de trabalho: Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se o edifício sede da União de Freguesias de Colmeias e Memória. Métodos de Seleção: Os estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 a 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). A prova de conhecimentos, terá a natureza prática. Prova de Conhecimentos (PC): De caráter obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos, terá a natureza prática e será realizada individualmente, tendo a duração de 20 minutos e, incide sobre tarefas relacionados com a exigência da função, tendo como objetivo de avaliar o nível de conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a determinadas situações concretas no exercício de determinada função traduzidos nos parâmetros infra mencionados. A execução de tarefas relacionadas com os conteúdos funcionais/caraterização dos postos de trabalho a concurso pode implicar a manipulação de máquinas, equipamentos e materiais associados às tarefas a realizar. Esta prova de conhecimentos será classificada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação: A. Preparação da tarefa (10%); B. Regras de higiene e segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (15%); C. Manipulação de máquinas/equipamentos, ferramentas e materiais (20%); D. Qualidade do trabalho na execução da tarefa (30%); E. Tempo de execução da tarefa (25%). A classificação será obtida através da seguinte fórmula: $PC = (A \times 10\% + B \times 15\% + C \times 20\% + D \times 30\% + E \times 25\%)$. 14.6.3) Avaliação Psicológica (AP): De caráter obrigatório, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, conforme estipulado na alínea i) e ii), do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de "Apto" ou "Não Apto", sem qualquer menção quantitativa. Avaliação Curricular (AC): De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este método de seleção tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, com base num exame minucioso do respetivo Curriculum Vitae, tendo por parâmetros de avaliação a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), com o seguinte sistema de valoração: $AC = (HA \times 30\% + FP \times 25\% + EP \times 30\% + AD \times 15\%)$. 14.9) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção incide sobre as competências exigíveis ao exercício da função e, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos. Perfil de Competências a Avaliar: Da lista de competências aprovadas pela Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, no anexo VI, conjugado com o previsto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º foram escolhidas as seguintes competências: A) Conhecimentos e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada,

os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. B) Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. C) Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional. D) Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade. E) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. F) Orientação para a Segurança: capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Elevado; 16 Valores: Nível Bom; 12 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Reduzido; 4 Valores: Nível Insuficiente. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A + B + C + D + E + F) / 6$. 14.10) Valoração dos métodos de seleção: Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção do previsto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Exclusões: Quem tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Que tenha obtido um juízo de Não Apto no método de seleção (Avaliação Psicológica) ou numa das suas fases. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = PC \times 100\% + AP \text{ (Apto / não Apto) ou, nas situações previstas no ponto } CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$. Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, em função: a) do nível habilitacional mais elevado; b) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; c) da maior idade. Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. Publicidade da lista unitária de ordenação final: Depois de homologada, a lista unitária de ordenação final é afixada na União de Freguesias de Colmeias e Memória, Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, e disponibilizada na página eletrónica do <https://fcolmeiasememoria.pt/> sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. Composição e identificação do júri: Presidente: Catarina Alexandra Dias Martins – Técnica Superior, União de Freguesias de Colmeias e Memória. Vogais efetivos: Daniela Filipa Silva Tomás – Consultora Externa; Fábio Daniel Mendes da Costa – Assistente Técnico - União de Freguesias de Colmeias e Memória. Vogais suplentes: Fidélia das Neves Gomes – Assistente Técnica - União de Freguesias de Colmeias e Memória; Juliana Gabriela Fernandes Bento - Assistente Técnica - União de Freguesias de Colmeias e Memória. Formalização das candidaturas: Não possuindo a União de Freguesias de Colmeias e Memória de plataforma dedicada para este tipo de procedimento concursal nos termos do n.º do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, de modo a possibilitar uma ampla participação de todos os interessados, as candidaturas podem ser formalizadas preferencialmente em suporte eletrónico, para o email: geral@fcolmeiasememoria.pt, mediante o preenchimento de um formulário, disponível na página eletrónica da União de Freguesias de Colmeias e Memória, em <https://fcolmeiasememoria.pt/>, Admite-se ainda a apresentação da candidatura em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória, Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente na morada indicada. Apresentação de documentos: Na formalização das candidaturas é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas: a) Currículo atualizado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação

frequentadas, com alusão à sua duração; b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, de onde conste a data de realização e duração das mesmas; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho (2017/2018, 2019/2020, 2021/2022) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória; f) Outros documentos considerados pertinentes para efeitos de avaliação da candidatura; Incumprimentos: A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou avaliação. A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, ou a falta de indicação da avaliação do desempenho, bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do Curriculum Vitae, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular ou critério de desempate nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na 2.ª série do Diário da República (por extrato) e no sítio da internet da União de Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos do da alínea a) n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18 de junho de 2024 — O Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória, Artur Rogério de Jesus Santos

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: